

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO Nº 3.626/2020

<u>SÚMULA</u>: Fica **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**, de imóvel para fins de criação do Parque Ambiental Embauvas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, o bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 1.431, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações:

I – LOTE RURAL Nº 152 – C, subdivisão do mesmo lote do Imóvel Rio Aurora, situado aproximadamente a 2 km desta cidade e comarca, com área remanescente de 53.948,065m², com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com parte do lote nº 140 e lote nº 139, e com o Rio Aurora que separa do imóvel Santo Antônio; SUL: Com o lote nº 152-A (oriundo da fusão do lote nº 152-A e 152-B e atualmente conjunto COHAPAR CASA DA FAMILIA; ESTE: Com o lote nº 141, lote nº 152-A e atualmente COHAPAR CASA DA FAMILIA; OESTE: Com o lote nº 152-A e lote 152-CA, conforme consta na Matricula nº 14.909 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

ARTIGO 2º – O referido imóvel fica destinado a criação de um Parque Ambiental Embauvas.

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2020.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal